



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 90/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVO, alterando o artigo 3º, da Lei Municipal nº 69/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida (SE), neste Estado de Sergipe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, em 20 de outubro de 2023.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal